



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 016/2025

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMIGRANTE/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, encaminha e propõe o seguinte projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realocar recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento vigente, mediante a anulação parcial de dotação orçamentária conforme segue:

I – Redução da dotação orçamentária 3.3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – Suplementação da dotação orçamentária 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Imigrante/RS, em 04 de agosto de 2025.

JULIANO ZUCHI – MDB

Presidente

REJANE BIRKHEUER PREDIGER – MDB

Vice-Presidente

ANA PATRÍCIA FUNKE – PSDB

1ª Secretária

CARLOS GUILHERME WAHLBRINCK – PP

2º Secretário

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: COMISSÃO
Data: 06/08/25

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: APROVADO
Data: 06/08/25

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

Justificativa do Projeto de Lei Legislativo nº 16/2025

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a realocação de recursos dentro do orçamento vigente da Câmara Municipal de Imigrante/RS, a fim de reforçar a dotação destinada a MATERIAL DE CONSUMO (3.3.3.90.30.00.00.00.00), em virtude de maior demanda de gastos neste início de legislatura.

Para tanto, propõe-se a anulação parcial da dotação orçamentária referente a DIÁRIAS - CIVIL (3.3.3.90.14.00.00.00.00), sem prejuízo ao bom funcionamento administrativo da Casa.

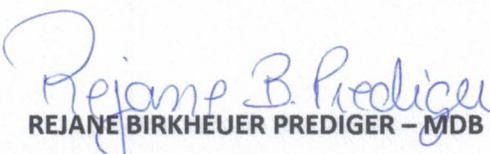
A medida ora proposta visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos, respeitando os limites legais da Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação dos nobres Vereadores.

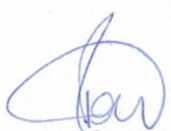
Câmara de Vereadores de Imigrante/RS, 04 de agosto de 2025.


JULIANO ZUCHI – MDB

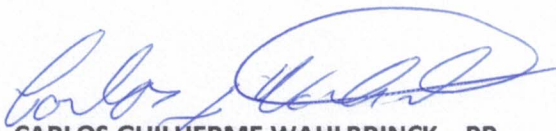
Presidente


REJANE BIRKHEUER PREDIGER – MDB

Vice-Presidente


ANA PATRÍCIA FUNKE – PSDB

1ª Secretária


CARLOS GUILHERME WAHLBRINCK – PP

2º Secretário



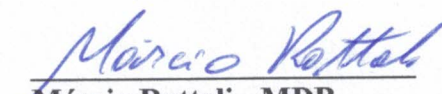
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

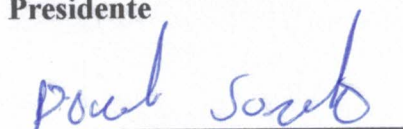
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Projeto de Lei Legislativo Nº 016/2025: Autoriza a realocação de recursos no âmbito do orçamento da Câmara Municipal de Imigrante/RS e dá outras providências.

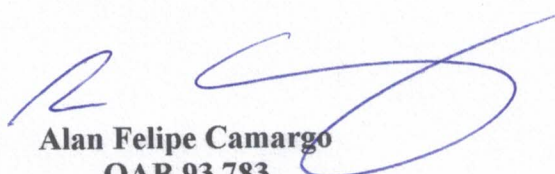
A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 06 de Agosto de 2025.


Márcio Rottoli - MDB
Presidente


Paulo Roberto Silva dos Santos - PP
Vice-Presidente


Ana Patrícia Funke - PSDB
Relator


Alan Felipe Camargo
OAB 93.783
Assessor Jurídico